



Processo nº 4948/2018
Contrato nº 226/2021

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

CONTRATO Nº 226/2021

TERMO ADITIVO Nº03 ao **CONTRATO DE OBRAS** firmado em 09.10.2020 (CONTRATO Nº 251/2020), constante de fls. 1007/1019, do Processo Administrativo Nº 4948/2018, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e a empresa **ASUS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**.

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na Praça Sávio Gama nº 53 bairro Aterrado em Volta Redonda /RJ, doravante denominado **MUNICÍPIO**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** CNPJ nº 30.664.911/0001-84, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representado pela Secretária Municipal Sra. **THEREZINHA DOS SANTOS GONÇALVES ASSUMPCÃO**, brasileira, casada, portador (a) da Cédula de Identidade nº 04.746.479-7 expedida pelo IFP/RJ, e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 797.174.977-53, residente nesta cidade, Ordenador de Despesas por delegação de competência conferida pelo Decreto Municipal nº 14.211/2017 de 06 de Janeiro de 2017 e a empresa **ASUS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 15.609.021/0001-86, com sede na rua 14 nº 350, sala 1023, Vila Santa Cecília Volta Redonda /RJ, CEP: 27.260-140 doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **KAYO MARCOS COSTA DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 294483557 DETRAN/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 193.074.007-76, assinam o presente **TERMO ADITIVO Nº 03** ao **CONTRATO DE OBRAS** Nº 031/2021, firmado em 08.04.2021, cujo objeto é a obra de **REFORMA E ACRÉSCIMO DA E.M. ZILDA ARNS - VOLTA REDONDA / RJ**, com estrita observância com o que consta do Processo Administrativo nº **4948/2018**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no valor do contrato em função da inclusão de novos itens e acréscimo de quantitativo de outros itens, com alteração na planilha primitiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VOLTA
REDONDA**
COMO POVO HONESTIDADE
E COMPETÊNCIA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

CLÁUSULA SEGUNDA: DA INCLUSÃO DE NOVOS ITENS E AUMENTO DOS QUANTITATIVOS

A **Inclusão de novos itens** de serviços corresponde ao valor de **R\$ 132.919,16** (cento e trinta e dois mil novecentos e dezenove reais e dezesseis centavos), representando **8,5192%** e um **aumento dos quantitativos**, que corresponde ao valor de **R\$ 41.528,94** (quarenta e um mil e quinhentos e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos), representando **2,6617%**. O valor total global é de **R\$ 174.448,10** (cento e quarenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e oito reais e dez centavos), que representam **11,18%** em relação ao valor primitivo do contrato (**R\$ 1.560.216,63**).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária para cobrir as despesas relativas ao acréscimo acima citado, no valor do Contrato nº 251/2020 é a seguinte: nº 417796/2021 – 96.02.12.361.1010.4169.3.4.4.90.51.00.00.00.0023. O Município empenhou em favor da contratada o valor de **R\$ 174.448,10 (cento e quarenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e oito reais e dez centavos)** através da (N.E. Nº 000971 de 18/10/2021), para o presente exercício e para os exercícios futuros seguirão o novo orçamento que for aprovado.

CLÁUSULA QUARTA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de solicitação de aditivo da fiscalização de obras fls. 1381/1382, justificativas da ordenadora de despesas as fls. 1414/1415 e encontra amparo legal no artigo 65 inciso I alíneas “a” e “b” da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e disposições preliminares do Contrato primitivo, não conflitantes com este **ADITIVO**, as quais lhe darão regência para todos os efeitos.

Handwritten signature

Handwritten signature



Handwritten signature



Processo nº 4948/2018
Contrato nº 226/2021

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no órgão oficial do município "jornal Volta Redonda em destaque" incumbido das publicações, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Volta Redonda, 26 de outubro de 2021.

THEREZINHA DOS SANTOS GONÇALVES ASSUMPÇÃO
p/MUNICÍPIO

Asus Empreendimentos e Construções Eireli
CNPJ: 15.609.021/0001-86
Kayo Marcos Costa da Silva
Sócio Administrador

KAYO MARCOS COSTA DA SILVA
p/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Gabriela Amaral de Paula Silva

CPF: 1091211755

NOME: TÂNIA REGINA BÜRGER

CPF: 697.763.187-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VOLTA
REDONDA**
COM O POVO HONESTIDADE
E COMPETÊNCIA